



Chamamento Público nº 03/2024

Processo nº 13652/2024

Objeto: Seleção de Quadrilhas Juninas Estilizadas e Folguedos Populares para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2024.

JULGAMENTO DE RECURSO  
GUILHERME MARTINS SANTOS  
CNPJ N° 36.591.479/0001-25

Referimo-nos ao Processo nº 13652/2024, Chamamento Público nº 03/2024, que tem como objeto a Seleção de Quadrilhas Juninas Estilizadas e Folguedos Populares para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2024, para o qual foi recepcionado no dia 14 de junho de 2024, e-mail contendo Recurso oriundo de Reativa Consultoria, nome fantasia do proponente Guilherme Martins Santos, CNPJ nº 36.591.479/0001-25.

No e-mail foi relatado que houve o envio da documentação de inscrição em 03 de junho de 2024, prazo compatível com o prazo estabelecido em edital, porém para e-mail distinto do previsto em edital.

Alega a recorrente que, tratou-se de uma erro induzido pelo edital, porém o item 7.4 do instrumento convocatório é claro ao indicar que os interessados deverão enviar os documentos listados para o e-mail: chamamentopublicoarapiraca@gmail.com.

Em que pese a alegação do proponente, é possível constatar que o edital indica o endereço correto para a realização de inscrições, entretanto:

Considerando que no e-mail de recurso, o proponente Guilherme Martins Santos, CNPJ nº 36.591.479/0001-25, encaminhou print do e-mail enviado equivocadamente para o endereço credenciamentoarapiraca@gmail.com em 03 de junho de 2024;

Considerando que os documentos encaminhados em 03 de junho de 2024 foram reenviados no e-mail de recurso e atendiam as exigências do edital;

Considerando que as vagas destinadas ao item 03 do edital não foram totalmente preenchidas;

Considerando que O Projeto Nação Cangaço é reconhecido pela sua contribuição à preservação e valorização da cultura popular nordestina, especialmente da dança do xaxado, uma expressão cultural autêntica e significativa para a região.

Considerando que a participação do projeto nas festas juninas é essencial para a valorização das tradições culturais e para a inclusão social de jovens na comunidade; e

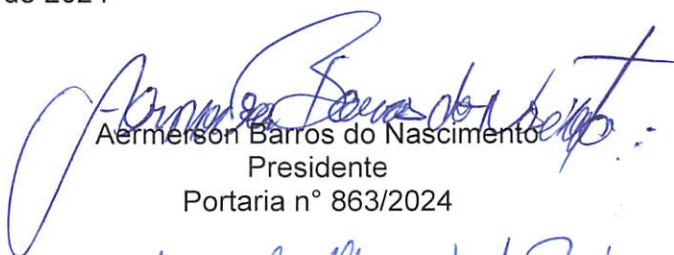
Considerando a importância cultural e social do Projeto Nação Cangaço.




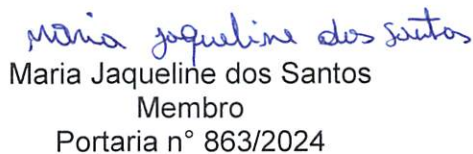
Esta Comissão Especial de Contratação, **resolve deferir o recurso** interposto por Guilherme Martins Santos, CNPJ nº 36.591.479/0001-25, inserindo o mesmo na relação de proponentes habilitados e determinando que seja realizada a análise técnica do seu projeto para fins de classificação.

É o que se tem a relatar, para cumprimento da decisão da Comissão.

Arapiraca, 17 de Junho de 2024

  
Aermerson Barros do Nascimento  
Presidente  
Portaria nº 863/2024

  
Anna Carollynna Leite Pacheco  
Membro  
Portaria nº 863/2024

  
Maria Jaqueline dos Santos  
Membro  
Portaria nº 863/2024

